



Ata da 1.045ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 22 de abril de 2021

Às 14h do dia 22 de abril de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior, o Diretor Substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.044ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 998, 1002 a 1012, 1014 e 1017, e ciência do Circuito Expositivo nº 999 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

1. Processo(s) nº 48610.003240/2014 - Proposta de Ação nº 125/2021 - Assunto: Revisão dos Planos de Avaliação de Descoberta (PAD) dos poços 1-HRT-1-AM, 1-HRT-4-AM e 1-TAQ-1-AM, blocos SOL-T-170 e SOL-T-194; PAD dos poços 1-HRT-3-AM e 1-MR-1-AM, bloco SOL-T-168; e PAD dos poços 1-HRT-5-AM, 1-HRT-10-AM e 1-HRT-9-AM, blocos SOL-T-191 e SOL-T-192 - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 125/2021, no processo SEI 48610.003240/2014, no Parecer Técnico nº 054/2021/SEP, no Parecer nº 0089/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 0631/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu indeferir o pedido de exoneração dos compromissos firmes: (i) do PAD dos poços 1-HRT-1-AM, 1-HRT-4-AM e 1-TAQ-1-AM, blocos SOL-T-170 e SOL-T-194; (ii) do PAD dos poços 1-HRT-3-AM e 1-MR-1-AM, bloco SOL-T-168; e (iii) do PAD dos poços 1-HRT-5-AM, 1-HRT-10-AM e 1-HRT-9-AM, blocos SOL-T-191 e SOL-T-192 (**RD nº 239/2020**).

2. Processo(s) nº 48610.214082/2020 - Proposta de Ação nº 133/2021 - Assunto: Solicitação de Isenção de PEM do 2º Período Exploratório para os Blocos SOL-T-151, SOL-T-174, SOL-T-197, SOL-T-214, SOL-T-215, SOL-T-216 e SOL-T-217 oriundos da 7ª Rodada de Licitações e Operados pela Rosneft - Unidade autora: Superintendência de Exploração (SEP) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com fundamento no exposto na Proposta de Ação nº 133/2021, no Processo SEI 48610.214082/2020-78, no Parecer Técnico nº 090/2021/SEP-e-ANP, no Parecer nº 00091/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 00634/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu indeferir o pleito da operadora de isenção de compromisso, referente ao 2º período exploratório, de perfuração de 1 poço em cada um dos blocos SOL-T-151, SOL-T-174, SOL-T-197, SOL-T-214, SOL-T-215, SOL-T-216 e SOL-T-217 **(RD nº 240/2020)**.

3. Processo(s) nº 48610.007778/2018 - Proposta de Ação nº 69/2021 - Assunto: Revisão da Preferência do Proprietário dos oleodutos de transporte de petróleo, seus derivados e biocombustíveis de propriedade da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, operados pela sua subsidiária Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO, com extensão igual ou superior a 15 km, conforme estabelece o art. 11 da Resolução ANP nº 35/2012 - Unidade autora: Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM) - Relator: Diretor José Cecchi - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer nº 00054/2021/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 00621/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu aprovar os novos valores de preferência do proprietário propostos no Parecer nº 5/2021/SIM-CAL/SIM/ANP-RJ-e, mantendo-se os demais valores conforme recomendações do Parecer nº 9/2019/SIM-CRA/SIM-e-ANP **(RD nº 241/2020)**.

Foi acrescentado como extrapauta na Sessão Regulatória o seguinte item:

4. Processo(s) nºs 48600.204570/2019, 48610.011557/2018, 48610.204987/2020, 48610.215492/2019 - Proposta de Ação nº 137/2021 - Assunto: Deliberação sobre o edital e modelo de contrato da 17ª Rodada de Licitações de Blocos Exploratórios (R17) para concessão das atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base na Súmula da Audiência Pública nº 20/2020, e no Parecer nº 00088/2021/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00652/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu: a) Aprovar o edital e o modelo do contrato de concessão da 17ª Rodada de Licitações; b) Aprovar a súmula da Audiência Pública nº 20/2020; c) Aprovar as planilhas contendo as contribuições recebidas no período de consulta pública e na Audiência Pública nº 20/2020 e as

deliberações da ANP; d) Autorizar o encaminhamento dos documentos licitatórios ao Tribunal de Contas da União (TCU), nos termos da Instrução Normativa TCU nº 81/2018; e) Autorizar a publicação do comunicado do edital e do modelo do contrato de concessão da 17ª Rodada de Licitações no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação, e dos arquivos na íntegra em formato digital nos sítios eletrônicos da ANP, nos termos do art. 4º da Resolução ANP nº 18/2015, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias previsto no art. 8º da Instrução Normativa TCU nº 81/2018; e f) Autorizar a publicação dos demais documentos aprovados nos sítios eletrônicos <http://rodadas.anp.gov.br> e <https://www.gov.br/anp/pt-br>, quando da publicação do edital e do modelo do contrato de concessão **(RD nº 242/2020)**.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h50. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA
Diretor-Geral

SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO
Diretora

JOSÉ CESÁRIO CECCHI
Diretor

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR
Diretor

MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO
Diretor Substituto

JOSÉ GUTMAN
Superintendente de Governança e Estratégia

CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS

Circuito Deliberativo	PA	Processo	Assunto	UORG	Resolução de Diretoria	Data de aprovação	Diretor Relator	Decisão
1014	121/2021	48610.004716/2014	Nomeação e Exoneração de Servidor SGP	SGP	223/2021	16/04/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 121, de 22 de Março de 2021, resolve: 1) Exonerar ALINE LISBOA MOULIN do cargo comissionado CCT III, de Assessora Técnica de Ações de Qualidade de Vida, na SGP/ANP; 2) Nomear ELISIA RODRIGUES DOS SANTOS no cargo comissionado CCT III, de Assessora Técnica de Ações de Qualidade de Vida, na SGP/ANP, ficando exonerada do cargo comissionado CCT I, de Assistente de Remuneração e Estágio, na SGP/ANP; 3) Nomear DAVID DANIEL DA SILVA PINTO no cargo comissionado CCT I, de Assistente Técnico do Programa de Estágio, na SGP/ANP.
1003	126/2021	48600.000963/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 6067 - Revendedor de GLP: WELISSON LOPES.	SFI	222/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 126, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar a decisão recorrida pelo Revendedor de GLP: WELISSON LOPES, reenquadrando a infração e reduzindo o valor da multa aplicada (Revisão de ofício).
1004	128/2021	48620.001244/2016	Recurso Administrativo - Extrato nº 6277 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO ROSÁRIO DE ITATIBA LTDA.	SFI	221/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 128, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO ROSÁRIO DE ITATIBA LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do atuado.
1005	129/2021	48610.005153/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 6272 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA MABA LTDA.	SFI	220/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 129, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO DE GASOLINA MABA LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de revogação da autorização do atuado.
1006	141/2021	48620.000592/2016	Recurso Administrativo - Extrato nº	SFI	219/2021	15/04/2021	Symone	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural

			6042 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO JARDIM GUARANY L				Araujo	e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 141, de 29 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do autuado.
1007	143/2021	48620.001045/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 6021 - Revendedor de GLP: AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA.	SFI	218/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 143, de 29 de Março de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA. com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades pelo prazo de 10 (dez) dias.
1008	140/2021	48620.000589/2015	Recurso Administrativo - Extrato nº 6415 - Revendedor de GLP: AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA.	SFI	217/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 140, de 29 de Março de 2021, resolve: Negar provimento ao pedido de revisão interposto pelo Revendedor de GLP AUTO POSTO MAGIA DO ORIENTE LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária, de perdimento do produto apreendido e de suspensão de suas atividades pelo prazo de 10 (dez) dias.
1009	131/2021	48610.005493/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 6105 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE GASOLINA CANÁRIAS LTDA.	SFI	216/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 131, de 24 de Março de 2021, resolve: Negar conhecimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista POSTO DE GASOLINA CANÁRIAS LTDA (preclusão lógica), já que houve o pagamento da multa.
1010	130/2021	48610.000206/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 6169 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO DE COMBUSTÍVEL PARADA 40 LTDA.	SFI	215/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 130, de 24 de Março de 2021, resolve: Reformar parcialmente a decisão recorrida pelo Revendedor Varejista POSTO DE COMBUSTÍVEL PARADA 40 LTDA, mantendo-se a aplicação de multa no valor estabelecido e afastando-se a pena de suspensão das atividades do autuado.

1011	127/2021	48620.000083/2019 48620.000678/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 6167 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO PADOCK LTDA; AUTO POSTO BIXIGA LTDA.	SFI	214/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 127, de 24 de Março de 2021, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO PADOCK LTDA; e AUTO POSTO BIXIGA LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina pena pecuniária.
1012	108/2021	48600.000289/2017 48611.000098/2017 48611.000270/2017 48611.001110/2016 48620.000742/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 6533 - Revendedores Varejista de Combustíveis: BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO BRASAL; JUSCÉLIO JOSÉ PIRES - ME; SAN LORENZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; CASTRO AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; ABASTECEDORA ABM LTDA	SFI	213/2021	15/04/2021	Symone Araujo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 108, de 17 de Março de 2021, resolve: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejista de Combustíveis BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO BRASAL; JUSCÉLIO JOSÉ PIRES - ME; SAN LORENZO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; CASTRO AZEVEDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP; ABASTECEDORA ABM LTDA, para reduzir o valor da multa aplicada.
1002	139/2021	48610.204035/2018	Relatório de investigação de incidente, conforme Instrução Normativa da ANP nº 001/2009 (itens 4.3.9 e 4.3.10). Empresa: Biocapital Participações S.A, CNPJ nº 07.814.533/0001-56, Município de Charqueada/SP. Qualificação: Instalação produtora de biodiesel (Autorizações 623/2013 e 720/2018). Data do incidente: 09/10/2018. Ciência à Diretoria Colegiada do relatório de investigação, para definição acerca da sua divulgação	SPC	203/2021	13/04/2021	Dirceu Amorelli	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 139, de 29 de Março de 2021, resolve: Dar publicidade ao Relatório de Investigação de Incidente intitulado EXPLOÇÃO DE MANIFOLD E BOMBA NA INSTALAÇÃO PRODUTORA DE BIODIESEL DA EMPRESA BIOCAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A., através da sua publicação integral no sítio eletrônico da ANP.
998	26/2021	48610.207486/2020	Contratação dos serviços de suporte especializado aos produtos da solução Microsoft pelo período de 12 (doze) meses	STI	202/2021	13/04/2021	Rodolfo Saboia	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 26, de 02 de Fevereiro de 2021, na Nota Técnica nº 47/2020/STI-CONT/STI/ANP-RJ (SEI 0762462), no Ofício nº 59/2021/STICONT/STI/ANP-RJ (SEI 1199019), no Parecer nº 00137/2021/NLC/ETRLIC/PGF/AGU (SEI 1195799), aprovado pelos Despachos nº 00359/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1195802) e nº 00379/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1195806), bem como no sustentado no Ofício nº 59/2021/STI-CONT/STI/ANP-

								RJ (SEI 1199019), resolve: Autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Microsoft Informática Ltda. para a prestação dos serviços de suporte especializado aos produtos Microsoft pelo período inicial de 12 (doze) meses.
1017	175/2021	48610.203000/2021	Retomada do 79º Leilão de Biodiesel	SDL	201/2021	12/04/2021	Marcelo Castilho	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 175, de 10 de Abril de 2021, na Nota Técnica nº 14/2021/SDL-CMBR/SDL/ANP-RJ elaborada pela Superintendência de Distribuição e Logística, bem como na Nota nº 01308/2021/PFANP/PGF/AGU e Despacho nº 00628/2021/PFANP/PGF/AGU e, expedidos pela Procuradoria, resolve:</p> <p>I) Anular as Etapas 2 e 3A do L79 e que o certame seja retomado a partir da Etapa 2; e</p> <p>II) Aprovar as alterações do edital do L79, conforme itens abaixo, visando a operacionalização da redução da mistura obrigatória trazida pela Resolução CNPE nº 04/2021:</p> <p>a) Preâmbulo do edital (ALTERAÇÃO): "A AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, autarquia federal instituída pela Lei n.º 9.478, de 06/08/97, alterada pela Lei n.º 11.097, de 13 de janeiro de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.313.673/0002-08, com escritório central na Avenida Rio Branco, 65 – do 12º ao 22º andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ, torna público que, de acordo com a autorização constante do Processo n.º 48610.203000/2021-41, fará realizar LEILÃO PÚBLICO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em consonância com as disposições gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com a Lei n.º 11.097, de 13 de janeiro de 2005, a Lei n.º 13.033, de 24 de setembro de 2014, o Decreto n.º 10.527, 22 de outubro de 2020, a Resolução CNPE n.º 05, de 03 de outubro de 2007, a Resolução CNPE n.º 16, 29 de outubro de 2018, a Resolução CNPE n.º 03, de 21 de setembro de 2015, a Resolução CNPE n.º 09, de 10 de novembro de 2020, a Resolução CNPE n.º 04, de 09 de abril de 2021, a Portaria MME n.º 311, de 27 de julho de 2018, a Portaria MME n.º 116, de 04 de abril de 2013, a</p>

							<p>Portaria MME n.º 516, de 11 de novembro de 2015 e a Resolução ANP n.º 33, de 30 de outubro de 2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital."</p> <p>b) Item 1.1 do edital (ALTERAÇÃO): "O presente LEILÃO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de biodiesel pelo(s) ADQUIRENTE(S) (refinarias e importadores de óleo diesel) para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel de 10% (dez por cento) a partir de 01 de maio de 2021, e para fins de uso voluntário, a ser entregue pela(s) unidade(s) produtora(s) de biodiesel (FORNECEDOR (ES)) em tancagem própria ou de terceiros, observadas as especificações da qualidade constantes da Resolução ANP n.º 45, de 25 de agosto de 2014, ou qualquer outra que venha a substituí-la, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos."</p> <p>c) Item 1.1 do Anexo I do edital - Termo de Referência (ALTERAÇÃO): "Aquisição de biodiesel pelo ADQUIRENTE para atendimento ao percentual mínimo obrigatório de adição de biodiesel ao óleo diesel de 10% (dez por cento), a ser entregue pelo(s) FORNECEDOR(ES) de biodiesel em tancagem própria ou de terceiros, no período de 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021, observadas as especificações da qualidade constantes da Resolução ANP nº 45, de 25 de agosto de 2014, ou qualquer outra que venha a substituí-la, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos."</p> <p>d) Item 2.1.9.3 do edital (INCLUSÃO): "O resultado do certame e a sua homologação pela Diretoria Colegiada da ANP estão condicionados à apreciação da Resolução CNPE nº 04/2021 pelo Presidente da República e sua posterior publicação no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE." e) Item 10.1 do edital (ALTERAÇÃO): "A publicação do resultado do 79º LEILÃO DE BIODIESEL é de responsabilidade da ANP e somente poderá ser efetivada após o recebimento das informações finais das ETAPAS 3, 5 e 5A, conforme indicado no item 2.1.6, observado o disposto no item 2.1.9.3."</p>
--	--	--	--	--	--	--	--

CIRCUITOS EXPOSITIVOS CONCLUÍDOS					
Nº	EA	Assunto	UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
999	17/2021	Informações da SBQ para avaliação quadrimestral, pela Diretoria Colegiada, da manutenção da Autorização nº 836, de 24 de novembro de 2020, conforme previsto no art. 2º desse ato	SBQ	Symone Araújo	16/04/2021